



LEI N°. 1.415/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Esta Lei Revisa o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao que disposto no art. 165, inciso I, §1°, da Constituição Federal, e disposições art. 124, § 1°, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constituição n°. 31, de 27 de junho de 2008.
- Art. 2° A Revisão do Plurianual tem por finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e para aquelas relativas aos programas de duração continuada para o exercício financeiro de 2017.
 - Art. 3° Para efeitos desta Lei, entende-se por:
- I Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;
- II Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não orçamentário, sendo orçamentária classificada, conforme a sua natureza.
- Art. 4° A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.
- Art. 5° A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa.

Parágrafo Único – de acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual - LOA.





Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sirinhaém - PE, em 31 de outubro de 2016.

Franz Araújo Hacher PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente ____ C toi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Camara de Vereadores, na forma prescrita no Art 30 da Lei Orgánica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.